



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 37, de 30 de abril de 1958 =

Abre crédito especial

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) - destinado a pagar os trabalhos de modernização dos métodos contábeis da Prefeitura.

Art. 2º - Fará face as despesas resultantes do artigo 1º o saldo financeiro transferido do exercício de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 30 de abril de 1958.

Rozendo P. Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de abril de 1958.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=